

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 028/2019 – CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, de oferta especial pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), vinculado a Escola Normal Superior (ENS) no município de São Paulo de Olivença

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO ao que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 22.637, de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27/6/2001;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.755, de 29/1/2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, assim como a Portaria Normativa Nº 9, de 30/6/2009, DOU datado de 1/7/2009 que institui o Plano de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005, o Art.1º da Lei Nº 11.645, de 10/2/2008, ao alterar a redação do Art. 26-A, da Lei Nº 9.394/1996, tornou obrigatório o estudo de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, sobretudo na formação do professor que atuará na Educação Básica, e a Lei Nº 9.795 de 27/4/1999 que versa sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15/5/2006 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia Intercultural Indígena – Licenciatura, a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1/07/2015 e a Resolução CNE/CP Nº 5, de 13/12/2005;

CONSIDERANDO as normas da Resolução Nº 120/16-CEE/AM, de 4/11/2016, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO a necessidade da formação de professores para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental com formação específica para atuar principalmente nas comunidades indígenas.

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, aprovado pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, de 13/9/2017 e na Resolução Nº 2/2013-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2013, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Licenciatura, Parfor, apresentado nos autos do Processo Nº 2018/00028232, foi consolidado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, e pelo Conselho Acadêmico da Escola Normal Superior, em reunião realizada no dia 05/10/2018;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Parfor ofertado em São Paulo de Olivença, foi aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação - CAEG, como também pelo Conselho Universitário – CONSUNIV, em reunião realizada em 03/04/2019.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena-Licenciatura, de oferta especial pela UEA por meio da Escola Normal Superior (ENS) e vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) para o município de São Paulo de Olivença.

Art. 2º O Currículo do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena-Licenciatura está organizado de forma a garantir ao egresso o exercício da docência com ênfase no Ensino na/da Língua Indígena na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como para o exercício da Gestão Escolar Indígena com competências e habilidades para:

- Atuar na docência da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental nas diferentes modalidades de ensino existentes na escola indígena;
- Atuar em atividades pedagógicas e gestão escolar da escola indígena;
- Atuar junto aos movimentos indígenas, sendo um agente ativo na educação escolar indígena e nas lutas sociais de seu povo e no diálogo intercultural.

Art. 3º A organização curricular do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Licenciatura, Parfor, utiliza o sistema de créditos, e a distribuição dos componentes curriculares na matriz terá 3.830 (Três mil e oitocentas e trinta) horas atendendo as exigências legais da Resolução CNE/CP Nº 2/2015 compreendendo:

a) 570 (quinhentas e setenta) horas de prática como componente curricular, realizando articuladamente, conteúdos pedagógicos e específicos vinculados ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional, atendendo ao que dispõe o Inciso I, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1/07/2015;

b) 450 (Quatrocentas e cinquenta) horas dedicadas ao Estágio Supervisionado em todos os níveis da Educação Básica, caracterizadas por um trabalho prático-reflexivo devidamente acompanhado pelos docentes do curso, no qual os graduandos desenvolverão atividades pedagógicas rigorosamente planejadas que dispõe o Inciso II, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1/07/2015;

c) 2.610 (Duas mil e seiscentas e dez) horas, dedicadas às atividades formativas, de prática como componente curricular, realizando articuladamente, conteúdos pedagógicos e específicos vinculados ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional, atendendo ao que dispõe o Inciso III, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1/07/2015;

d) 200 (duzentas) horas de atividades integradoras de enriquecimento curricular, em áreas específicas de interesse dos estudantes atendendo ao Inciso IV, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1/07/2015.

Art. 4º O Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Licenciatura, Parfor, tem o prazo mínimo de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses equivalentes a 09 (nove) semestres letivos/módulos contínuos, conforme matriz curricular disposta no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O curso é ministrado de segunda a sexta-feira nos turnos matutino (8h às 12h) e vespertino (13h30m às 17h30m), em caráter intensivo, não ultrapassando as 08 (oito) horas diárias de aulas, podendo ter atividades aos sábados.

Art. 6º O Estágio do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - está composto de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, divididas em Estágio Supervisionado I, com 90 (noventa) horas; Estágio Supervisionado II, com 120 (cento e vinte) horas, Estágio Supervisionado III, com 120 (cento e vinte) horas e Estágio Supervisionado IV, com 120 (cento e vinte) horas.

§1º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado na escola onde o cursista atua ou em outra escola levando em consideração a sua realidade;

Art 7º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC consistirá nos registros e memórias utilizados no estágio que darão suporte para a elaboração de um relatório descritivo-analítico.

Art. 8º As atividades complementares também consideradas como integradoras da formação do aluno, pode ocorrer em qualquer etapa do curso sendo considerada a participação do aluno em seminários, eventos, discussões temáticas, atividades acadêmicas à distância, iniciação à pesquisa, docência e extensão, trabalhos orientados de campo, publicação de artigo, elaboração de projetos de pesquisa e executivos, além de outras atividades acadêmicas a juízo do colegiado do curso.

Art. 9º Ficam aprovados todos os Apêndices referentes ao Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução conforme alíneas I, II, III e IV;

I - Apêndice A - Regulamento de Estágio do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena (Parfor), parte integrante desta Resolução;

II - Apêndice B - Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena (Parfor), parte integrante desta Resolução;

III - Apêndice C – Ementário do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena (Parfor), parte integrante desta Resolução.

IV - Apêndice D – Corpo Docente do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena- Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 03 de maio de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº028/2019/CONSUNIV/UEA, de 03/05/2019

Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural
Indígena- PARFOR em São Paulo de Olivença

1º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0104	Fundamentos de Língua Portuguesa	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0103	Fundamentos de Ciências Sociais	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0101	Fundamentos de Ciências Biológicas	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0102	Fundamentos de Ciências Exatas	4.4.0	60	0	0	60	-
Total do 1º Módulo Letivo		16.16.00	240	00	0	240	-

2º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0205	Leitura e Produção Textual I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0201	Filosofia da Educação I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0203	História Geral	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0202	Geografia Geral	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0206	Métodos e Técnicas de Estudo e Trabalho Científico	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0204	Introdução à Antropologia	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0207	Tópicos Especiais I: Estudos Socioculturais da Comunidade	2.0.2	0	60	0	60	-
Total do 2º Módulo Letivo		26.24.02	360	60	0	420	-

3º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0301	Filosofia da Educação II	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0302	História da Educação Brasileira e Amazônica	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0303	Políticas Públicas e Direitos Indígenas	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0304	Psicologia Geral	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0305	Sociologia da Educação	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0306	Tópicos Especiais II: Descrição da Organização Societária	2.0.2	-	60	0	60	-
Total do 3º Módulo Letivo		22.20.02	300	60	0	360	-

**4º Módulo**

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0401	Didática Geral	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0402	Psicologia da Aprendizagem	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0403	Tópicos Especiais III: Expressões Culturais da Comunidade	2.0.2	0	60	0	60	-
Total do 4º Módulo Letivo		10.08.02	120	60	0	180	-

5º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0501	Arte e Educação I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0502	Ensino de Línguas Indígenas Aplicado aos Anos Iniciais I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0503	Epistemologia da Pesquisa	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0505	Estudos Fonológicos Aplicados ao Ensino de Línguas Indígenas	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0506	Planejamento e Avaliação em Contexto Escolar Indígena	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0504	Estágio Supervisionado I	4.2.2			90	90	-
PIND 0507	Tópicos Especiais IV: Produções de Vida da Comunidade	2.0.2	-	60	0	60	-
Total do 5º Módulo Letivo		26.22.04	300	60	90	450	-

6º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0601	Ensino de Língua Portuguesa em Comunidades Indígenas I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0602	Ensino de Línguas Indígenas Aplicado aos Anos Iniciais II	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0604	Fundamentos e Metodologias de História e Historiografia na Escola Indígena I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0605	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia na Escola Indígena I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0606	Organização Curricular para as Escolas Indígenas	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0603	Estágio Supervisionado II	5.2.3			120	120	-
PIND 0608	Tópicos Especiais V: Organização do Trabalho Pedagógico e Docente do Professor Indígena	2.0.2	-	60	0	60	-
Total do 6º Módulo Letivo		27.22.05	300	60	120	480	-



7º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0705	Processos de Formação de Palavras em Línguas Indígenas	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0702	Fundamentos e Metodologias de Matemática em Escolas Indígenas I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0704	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia na Escola Indígena II	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0703	Fundamentos e Metodologias de História e Historiografia na Escola Indígena II	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0701	Estágio Supervisionado III	5.2.3	0	0	120	120	-
PIND 0706	Tópicos Especiais VI: Organização do Trabalho Pedagógico e Docente do Professor Indígena	2.0.2	0	60	0	60	-
Total do 7º Módulo Letivo		23.18.05	240	60	120	420	-

8º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0802	Ensino de Língua Portuguesa em Comunidades Indígenas II	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0805	Fundamentos e Metodologia de Ciências e Saberes Indígenas I	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0801	Arte e Educação II	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0804	Fundamentos e Metodologias de Matemática em Escolas Indígenas II	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0806	Gestão Escolar em Contextos Indígenas	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0607	Tópicos de Sintaxe Aplicados a Línguas Indígenas	4.4.0	60	0	0	60	-
PIND 0803	Estágio Supervisionado IV	5.2.3	0	0	120	120	-
PIND 0807	Tópicos Especiais VII: Organização e Trabalho Pedagógico e Docente do Professor Indígena – TCC	2.0.2	0	60	0	60	-
Total do 8º Módulo Letivo		31.26.05	360	60	120	540	-

9º Módulo

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	CHES	THC	PR
PIND 0904	Ensino de Línguas Indígenas Aplicado aos Anos Iniciais III	4.4.0	60	0	0	60	
PIND 0908	Teoria e Prática da Educação Infantil em Contextos Indígenas	3.2.1.	30	30	0	60	



PIND 0905	Fundamentos e Metodologias de Ciências e Saberes Indígenas II	3.2.1	30	30	0	60
PIND 0903	Elaboração de Materiais Didáticos para o Ensino de Línguas	3.2.1	30	30	0	60
PIND 0909	Tópicos Especiais VIII: Seminário de Socialização do Trabalho de Conclusão de Curso	2.0.2	-	60	0	60
PIND 0901	Educação de Jovens e Adultos	4.4.0	60	0	0	60
PIND 0906	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	4.4.0	60	0	0	60
PIND 0902	Educação Especial	4.4.0	60	0	0	60
PIND 0907	Paradigmas em Educação: Perspectivas Inovadoras na Amazônia	4.4.0	60	0	0	60
Total do 9º Módulo Letivo		31.26.05	390	150	0	540
Total da Matriz Curricular inerente as nove etapas do Curso		212.182.30	2.610	570	450	3.630
Atividades Complementares		-	-	-	-	200
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		212.182.30	2.610	570	450	3.830

LEGENDA: No registro dos créditos (coluna CR), onde se lê 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita, o primeiro numeral representa o total de créditos do componente curricular, o segundo, os créditos teóricos, e o terceiro, créditos práticos. Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.

CR - Nº de créditos

PR - Pré-Requisito

CHT - Carga Horária Teórica

CHES - Carga Horária do Estágio

Supervisionado

THC - Total de Horas do Componente Curricular

**Quadros 1 – Resumo de Integralização Curricular
Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena – PARFOR
em São Paulo de Olivença**

Módulos Letivos	Nº Créditos	CHT	CHP	CHES	THC
1º Módulo	16.16.00	240	0	0	240
2º Módulo	26.24.02	360	60	0	420
3º Módulo	22.20.02	300	60	0	360
4º Módulo	10.08.02	120	60	0	180
5º Módulo	26.22.04	300	60	90	450
6º Módulo	27.22.05	300	60	120	480
7º Módulo	23.18.05	240	60	120	420
8º Módulo	31.26.05	360	60	120	540
9º Módulo	31.26.05	390	150	0	540
Total da Matriz Curricular	212.182.30	2.610	570	450	3.630
Atividades complementares (NEI)	0	0	0	0	200
Total da Composição Curricular dos nove Módulos Letivos	212.182.30	2.610	570	450	3.830